



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestres 120\$
A 1.ª série . . .	90\$	• 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	• 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	• 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:556—Inclui na classe VI da tabela anexa ao decreto n.º 20:260 (abono, concessões de licenças e passagens) a categoria de topógrafo principal dos serviços de agrimensura da colónia de Moçambique.

Portaria n.º 11:557—Abre um crédito na colónia de Angola destinado ao pagamento das rendas do prédio em que se acha instalada a delegação do Baixo Cunene.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 11:558—Aprova um novo modelo para o manifesto da produção de figo e aguardente de figo, em substituição do que foi publicado no *Diário do Governo* de 26 de Agosto de 1942 e a que se refere a portaria n.º 10:174.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de conformidade com as disposições do artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas autorizou, por despacho de 22 do corrente, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 200\$ da verba da alínea a) do n.º 1) do artigo 13.º, do capítulo 2.º, do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para reforço da dotação da alínea b) dos referidos número, artigo e capítulo.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 30 de Outubro de 1946.—O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 11:556

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º

do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, a categoria de topógrafo principal dos serviços de agrimensura da colónia de Moçambique na classe VI da tabela anexa ao referido decreto n.º 20:260.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 5 de Novembro de 1946.—O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 11:557

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho do ano corrente, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 7.200,00 destinado ao pagamento das rendas do prédio em que se acha instalada a delegação do Baixo Cunene, saindo a contrapartida das disponibilidades da verba do capítulo 5.º, artigo 364.º, n.º 1) «Remunerações acidentais—Gratificações especiais», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 5 de Novembro de 1946.—O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conselho Técnico Corporativo

Portaria n.º 11:558

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, aprovar o modelo anexo do manifesto da produção de figo e aguardente de figo, em substituição do que foi publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 26 de Agosto de 1942, e a que se refere a portaria n.º 10:174, da mesma data.

Ministério da Economia, 5 de Novembro de 1946.—O Ministro da Economia, *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.